



Observações:

O órgão ambiental municipal emitirá parecer deferindo ou não o pedido, e deverá ser acompanhado de Parecer Técnico

Quando do deferimento do pedido, será de inteira responsabilidade do querente ou interessado:

- O corte da árvore ou qualquer manejo de acordo com o pedido aprovado;
- A destinação ambientalmente adequada dos restos vegetais e demais tipos de resíduos provenientes da intervenção autorizada;

Os serviços somente poderão ser realizados após a devida autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que efetuará a vistoria para autorização.

De acordo com o Art. 9º da Lei Municipal N°1253/2017, é obrigatório, seja qual for a justificativa para a supressão da vegetação, o replantio de espécimes vegetais de porte arbóreo, na proporção de, no mínimo, quatro espécimes para cada um abatido, mediante parecer técnico do órgão municipal de controle ambiental.

De acordo com o Art. 23 da Lei Municipal N°1253/2017, será dispensada a obtenção de licença especial para execução da poda, manutenção e formação, de árvore localizada em propriedade particular, desde que respeitado o disposto no Artigo 21 desta lei.

Lista de Documentação para Autorização de corte/poda de árvore:

Nº.	Documentos
01	Título de Propriedade do Imóvel ou documento que comprove sua posse.
02	Cópia do espelho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
03	Documentos pessoais ou procuração do(s) titular(es)
04	Indicação dos motivos para o corte ou poda da árvore
05	Planta ou croqui do imóvel, indicando as árvores que se pretende suprimir ou, preferencialmente, transplantar